



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

Aprovada em Discussão Única em

Presidente
im

ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.12.2022

im

Fernando dos Santos Lima
Presidente

im

Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário

Visto Secretaria Legislativa

im



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 20/12/2022.FL. 01

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do Vereador Fernando dos Santos Lima, ocupando a Primeira-Secretaria o Vereador Leonildo Aparecido Julião, presente ainda os Vereadores Ademilson de Almeida, Igor Mateus Gomes dos Santos, Jefferson Guedes Pereira, José Carlos Mattos, Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos e Odair José Paviani realizou-se a 03ª (TERCEIRA) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná, convocada pelo Edital de Convocação nº 03/2022. **ORDEM DO DIA: EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022** que “Altera a redação do 2º, do art. 69 da Lei Complementar nº57, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cambé - RPPS e dá outras providências”, de Autoria do Poder Executivo Municipal. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José Paviani e José Carlos Mattos. Colocado em votação, o substitutivo 01 Projeto de Lei Complementar nº 07/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 44/2022** que “Autoriza o Município de Cambé a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica”, de Autoria do Poder Executivo Municipal. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José Paviani e Ademilson de Almeida. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 44/2022 foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 51/2022** que “Altera a redação do Art. 47 da Lei 2.854, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cambé e dá outras providências”, de Autoria da Mesa Diretora. Sem discussão, o Projeto de Lei nº 51/2022 foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 56/2022** que “Acresce dispositivos e altera os Anexos I, II, III, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências”, de Autoria do Poder Executivo Municipal. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Igor Mateus Gomes dos Santos e Ademilson de Almeida. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 56/2022 foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, em segunda e última votação. **EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 57/2022** que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.612, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE SUAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de Autoria do Poder Executivo Municipal. Sem discussão, o Projeto de Lei nº 57/2022 foi aprovado por 07 (sete) votos

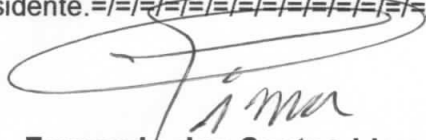


Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 20/12/2022.FL. 02

favoráveis, em segunda e última votação. **EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 58/2022** que “INSTITUI AS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”, de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Sem discussão, o Projeto de Lei nº 58/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. O senhor Presidente justificou a ausência do Vereador Isaias Proença de Farias, por motivos particulares. Nada mais havendo a ser tratado o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, Eu, Leonildo Aparecido Julião, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada por mim e pelo Senhor Presidente. =/


Fernando dos Santos Lima
Presidente


Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário